



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Este Termo de referência tem por objeto o: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE IGARAPÉ-AÇU**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria Municipal de Esporte de Igarapé-Açu justifica a necessidade de aquisição dos materiais esportivos e recreativos pelo dever institucional de promover o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas para a comunidade em geral. Além da promoção e o incentivo imediato das atividades esportivas para a comunidade local, os equipamentos ora solicitados, também têm o objetivo de preparar de forma planejada um espaço para o desenvolvimento de projetos, inclusive com o calendário anual esportivo a ser elaborado por esta Secretaria.

2.2. A Secretaria Municipal de Esporte de Igarapé-Açu justifica a necessidade da aquisição de materiais esportivos e recreativos pelo dever da Secretaria com a manutenção regular das atividades esportivas, tal aquisição é necessária para que as atividades didático-pedagógicas possam ser melhor desenvolvidas pelos alunos, onde estarão em contato com um aprendizado concreto e positivo da disciplina de Educação Física.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.3. Os produtos a serem fornecidos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.4. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.5. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

4.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando aquisição em sua totalidade.

ITEM	UNIDADES	QUANTIDADES	PRODUTO	VALOR
1	Unidade	30	CRONOMETROS, Display de cristal líquido com 6 dígitos. Relógio eletrônico digital. Botão seletor de funções: Cronômetro. Alarme. Ajuste de Data / Hora. Função de Alarme: Hora completa. Hora programada. Seleção de formato 12/24h. Dimensões aproximadamente 60 x 72 x 11mm. Peso aproximadamente 24,5g. Fornecido: Bateria de 1,5V e manual de instruções. Super funcional, tem um cordão para pendurar no pescoço, no braço.	
2	Unidade	100	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO – Circunferência 68-70cm, peso 410 – 450 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, costurada, Câmara em Látex. EXCLUSIVO ME/EPP.	
3	Unidade	50	Bola de Vôlei 8.0 Pro IX Circunferência aproximada: 65 - 67 cm Material: 100% Laminado de Microfibra Câmara: 100% Borracha butílica 6D Peso aproximado: 260 - 280 g Construção: Termotec Origem: Nacional Miolo: Removível Gomos: 18	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



4	Unidade	50	Bola Volei Praia Oficial Vxl30 Superfície em couro sintético de qualidade superior • Costurada • Tamanho 5 • Circunferência: 66~68cm • Peso: 260~280g • Padrão FIVB
5	Unidade	50	Bola Handebol Suécia H3I Ultra Grip Circunferência aproximada: 58 - 60 cm. - Revestimento: 100% Poliuretano. - Miolo: Removível. - Gomos: 32. - Cápsula SIS. - Forro Triaxial. - Câmara 6D.
6	Unidade	20	Apito tipo profissional arbitro futebol
7	Unidade	20	Jogo De Xadrez Dama 2x1 Tabuleiro Em Madeira Pçs Plásticas
8	Unidade	30	Placar De Mesa Marcador Manual Dobrável Contador De Pontos Material: PVC - Cor: Preto - Linha Table Tennis - Prático e Leve - Multi Esporte - Dobrável Dimensões: - Altura: 21 cm - Comprimento: 40 cm
9	Unidade	40	Kimono Karate Básico - Adulto/infantil Tecido: Oxford (Tecido Sintético leve, ótimo caimento , o mesmo usado na confecção de ternos) . * Modelagem Japonesa.. * Calça com elástico e cordão na cintura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



10	Unidade	20	Kit Raquete Beach Tennis Carbon + Raqueteira - Sand Spin Tamanho do cabo: 12cm Tamanho total: 49cm Nível de habilidade: Iniciantes e Intermediário Material do frame e da face: Fibra de carbono Peso: 320 +- 10g Tipo de EVA: Soft
11	Unidade	80	Tênis Futsal Futebol De Salão Material: Sintético Estilo: Clássica Trava: Trava Fixa Cabedal: Couro laminado sintético texturizado antideslizante que promove maior atrito, aderência e controle da bola Solado: PVC
12	Unidade	20	Tatame 1,00x1,00x20mm Com Encaixe Azul Cor: Azul. - Material: E.V.A. - Anti-derrapante. - Anti-impacto. - Antitérmico. - Atóxico. - Lavável. - Impermeável. - Dimensões: 1 metro x 1 metro x 20mm (C x L x A). PLACA UNITÁRIA
13	Unidade	50	BOLAS DE FUTSAL MAX 100, Material Confeccionada em PU com 8 gomos. Diâmetro de 50 - 55 cm. Peso de 300 - 350 gramas. Câmara Airbility (Construção: Termotec Material: PU Miolo: Miolo Slip System removível e lubrificado
14	Unidade	50	BOLAS DE FUTSAL MAX 200, tipo bola oficial de futsal, TAMANHO INFANTIL SUB - 13 , tecnologia Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro de 55 - 59 cm. Peso de 350 - 380 gramas. Câmara Airbility (Feita em borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência a retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



			miolo, composto especial e autolubrificado, é removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas). Material em PU Miolo: Miolo Slip System removível e lubrificado	
15	Par	50	BOLAS DE FUTSAL MAX 500, Termotec, com 12 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro de 61 - 64 cm. Peso de 410 - 440 gramas. Câmara Airbility (Feita em borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência a retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo, composto especial e autolubrificado, é removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas). Construção em Termotec Material em PU. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	
16	Par	50	BOLAS DE FUTSAL MAX 1000, Termotec, com 11 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro de 61 - 64 cm. Peso de 410 - 440 gramas. Câmara Airbility (Feita em borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência a retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo, composto especial e autolubrificado, é removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas). Construção em Termotec Material em PU. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



17	Unidade	40	BOLAS DE HANDEBOL H1L, SUECIA tipo Bola Oficial de Handebol H1L. Com 32 gomos, costurada . Confeccionada em PVC. Diâmetro de 49 - 51 cm. Peso de 230 - 270 gramas. Câmara Airbility (Feita em borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência a retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo, composto especial e autolubrificado, é removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas). Material em PVC.
18	Unidade	50	BOLAS DE HANDEBOL H2L SUÉCIA, tipo Bola Oficial de Handebol H2L. Com 32 gomos, costurada. Confeccionada em PVC. Diâmetro de 54 - 56 cm. Peso de 325 - 400 gramas. Câmara Airbility (Feita em borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência a retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo, composto especial e autolubrificado, é removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas). Costurada ou matrizada. Material em PVC. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.
19	Par	50	BOLAS DE VOLEI MVA 200, fabricada em material PVC, com 68 cm de circunferência e é aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol). Material em PVC. Circunferência de 68 cm. Pressão de 4.5 LBS. Peso Aproximado: 280 gramas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



20	Unidade	30	REDES DE VOLEI 04 FAIXAS, tipo Profissional para Lazer, 4 Faixas (lona sintética). Medidas de 1,00 x 10,00 metros. Rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade. Fio com Tratamento Ultravioleta (UV) - "Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". Malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos").
21	Par	80	Chuteira de couro Masculina: O cabedal laminado e texturizado é feito em material sintético resistente com forro na mesma composição, palmilha é composta em EVA e pode ser removida. O solado feito em poliuretano termoplástico traz micro travas fixas e a HiperFlex canaletas posicionadas estrategicamente para auxílio na flexão e movimentação dos pés. O forro é composto de material sintético e tem peso cerca de 580g o par. Numeração 38 a 44
22	Unidade	50	Bola Oficial de Futevôlei, Padrão triangular moldado, Superfície ultra macia hyde cover, Interior em Nylon, Tamanho 5 – Oficial, Circunferência: 68~70cm, Peso: 410-450g
23	Unidade	40	JOGO DE DOMINÓ, tipo dominó profissional, material das peças em osso puro, tipo peças padrão, para jogos profissionais. Pedras grandes, 100% feitas em osso, com aproximadamente 5x2,5cm, contendo 28 peças duplas. Com numeração de 0 a 6.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



24	Kit	40	TABULEIRO DE DAMAS, base em material madeira, com aproximadamente 29x29x2.5cm, com aproximadamente 24 peças de madeira no total. Sendo em cores diferenciadas
25	Unidade	40	TABULEIRO DE XADREZ, base em material Madeira, tipo estojo para guardar as pedras, com medidas de aproximadamente
26	Unidade	30	PAR DE ANTENAS DE VOLEI, tipo agulhas, com 2 aço arquivo agulha, federadas em fibras de vidro, com largura de 1 cm e comprimento de 1,80m. Na cor branca e vermelha. Utilizadas para proteger contra a rede de volei.
27	Unidade	50	REDES PARA TRAVE DE FUTSAL FIO 4, rede para gol de futsal, malha 12 X 12. MEDIDAS de 3 metros x 2 metros x 0,40 X 0,80 metros. Material Polietileno de alta densidade, 100% virgem. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon).
28	Unidade	100	REDES PARA TRAVE DE FUTEBOL FIO 6, rede para gol de futebol, tipo rede oficial para gol de campo. Tamanho 7,50m x 2,50m x 1,00m x 2,00m. Material Polietileno de alta densidade, 100% virgem. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno
29	Kit	20	REDES PARA ARO BASQUETE(PAR), trançada em 4 cordas, em cordão de algodão cru de 6mm. Com 12 alças para engate montada.
30	Unidade	48	Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



31	Unidade	100	Bolinhas de Tênis de Mesa branca - Material Acetato de Celulose - Tamanho 40 mm
32	Unidade	10	Mesa de Tênis de Mesa Dobrável com suporte para rede - Mesa Tênis de Mesa Ping Pong em MDP com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Descrição: Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Informações Técnicas - Peso: 70 Kg
33	Unidade	30	bola de Futevôlei FTV 5 Pro Rio é feita com Capa de PU sintético de alta qualidade e importada garantido qualidade e durabilidade ao produto, ela possui câmara de látex e miolo removível e com isso consegue proporcionar um jogo perfeito em ambientes abertos como a praia. Bola vulcanizada, com 32 gomos em 100% PU de 1,6mm Circunferência: 68 a 70 cm Peso: 396 a 450g Garantia do Fabricante: Contra defeitos de fabricação Origem: Nacional
34	Pares	30	BOLAS DE BASQUETE 7.6, tipo Bola Oficial de Basquete, tamanho feminino, poliuretano, matrizada, confeccionada com microfibras. Circunferência de 75 - 77 cm. Peso de 560 - 580 gramas. Câmara Airbility (Feita em borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência a retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo, composto especial e autolubrificado, é removível e não envelhece. Além



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



			disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas). Construção tipo Matrizada. Material tipo Microfibra. Miolo Slip System removível e lubrificado	
--	--	--	--	--

5. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E DA GARANTIA

5.1. Do prazo de entrega do objeto:

5.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo

ser conferido e atestado por servidor competente.

5.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

5.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

5.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2.3. O objeto deverá estar de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada, em atenção às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO, ANVISA e outros competentes e demais e normas pertinentes, quando couber, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para o completo atendimento ao objeto licitado.

5.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

5.2.5. A Fornecedora deverá entregar os produtos no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

5.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado:

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

5.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

5.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

5.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

5.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

5.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

5.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

5.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do produto e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

5.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

5.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

5.3.5. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

5.3.6. Avenida Barão do Rio Branco S/N, Secretaria Municipal de Esporte, Bairro Centro - Igarapé-Açu Pará

5.4. Da Garantia

5.4.1. O Fornecedor deverá oferecer, no que couber, garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou outra maior que o fabricante ofereça, a partir da data da entrega dos produtos, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao solicitante.

5.4.2. A garantia inclui a substituição dos produtos defeituosos no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Órgão Solicitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;

b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);

d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação;

e) Substituir/trocar, reparar/corriger, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;

g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, problema ou a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no contrato;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, comprovando e justificando seu pedido;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;
- c) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- e) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- g) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV -- Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V -- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

9.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

9.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

9.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



prazo e o local de entrega das razões de defesa.

9.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

9.6. A sanção prevista no item V do item 15.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos desua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

9.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E seguintes.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante no contrato a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

10.2. A existência de preços registrados no contrato não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



JOSÉ RIBAMAR ALVES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
DECRETO Nº 016/2023